



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 049/2025

AUTOR: Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

ASSUNTO: Vencimentos de servidores atendentes.

Altamira do Paraná, 07 de março de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita, para que a mesma, possa a determinar aos setores contábil/financeiro da Prefeitura Municipal, em viabilizar estudos objetivando à concessão de reajuste salarial aos servidores atendentes de consultório e recepção.

JUSTIFICATIVA: Sabemos que o executivo concedeu a revisão inflacionária no mês de fevereiro. Porém a presente indicação objetiva a valorização destes servidores, os quais desenvolvem seus trabalhos nas unidades de saúde e hospital municipal.

E o principal propósito é pelo fato que esses servidores tem seus ganhos pouco mais que um salário mínimo. Nada mais justo que a esses profissionais que trabalham em atendimentos na área em saúde. Portanto são merecedores de um reajuste adequado no ganho real e não somente a recomposição da inflação.

Nestes termos, contamos com a anuência da Chefe do Poder Executivo Municipal, viabilizando estudos para um possível reajuste.

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro